

LEI Nº 2.956/2019

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 003/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender o Programa de Irradicação do Trabalho Infantil - PETI.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0483.2.331 - Programa de Irradicação do Trabalho Infantil - PETI	
31900400 – Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
33901400 – Diárias Civil	5.000,00
33903000 – Material de Consumo	15.000,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta das anulações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0486.2.298 – Programa Bolsa Família - IGD	
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Fonte de Recursos do Sistema Único de Assistência Social e de Impostos e Transferências Constitucionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário